



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.151 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1036 – Canalização de Córregos no Bairro Bom Jesus	4.4.90.51.00	91	1.450.000,00
					1.450.000,00

Art. 2º. Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, nos moldes do artigo 43, §1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 08 de junho de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria e no site desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete